



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 23/09/2010 às 17:54  
maupre / estagiário

MPV - 502

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
23/09/2010

Proposição  
Medida Provisória nº 502/2010

Deputado *Deberto Froga / Democratas*  
Autor

Nº do prontuário

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página    Artigo    Parágrafo    Inciso    alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao anexo desta MP, no quadro referente aos Atletas Eventualmente Beneficiados da Categoria **Atleta Internacional**, a seguinte redação:

“Atletas que tenham integrado a seleção brasileira de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais, reconhecidos pelo Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paraolímpico Brasileiro ou entidade internacional de administração da modalidade, obtendo até a terceira colocação, entre os competidores brasileiros, e que continuem treinando e participando de competições internacionais.”

JUSTIFICATIVA

O Programa Atleta Internacional, ao considerar apenas os três primeiros colocados em competições internacionais, em cada modalidade esportiva, restringe-se a um número de atletas brasileiros muito pequeno. Desta forma, o aumento para os três brasileiros melhores colocados nessas competições promove o alcance de um maior número de atletas que não conseguem desenvolver todo o seu potencial por falta de apoio financeiro.

Se a MP pretende alavancar um maior número de atletas para um alto nível de competição, nada mais justo que um aumento da base de atendidos, ou apenas mantermos em atividade aqueles que já possuem alto rendimento.

PARLAMENTAR

